



LEI N.º 2437, DE 27 DE MARÇO DE 1961
DA D. NOME DE PROFESSOR ADRIANO BOUCAULT A
UMA RUA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Professor Adriano Boucault a via pública que abrangê as Ruas 23 e 29 da Vila Lemos e a Rua 3. do Jardim Ourc Branco, tendo início na Rua Dr. Arlindo Joaquim de Lemos.

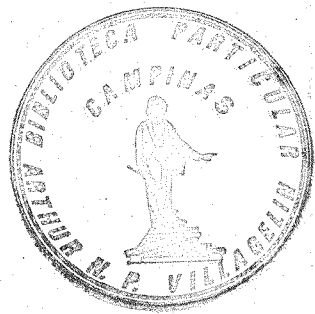
Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, 27 de março de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 27 de março de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL
Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente



DECRETO N.º 6835 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - "RUA MADALENA BARBOSA FERREIRA" a Rua 4, do Jardim Lemos, como complemento da Rua Madalena Barbosa Ferreira, com início na Rua Visconde Gomes Pinto e término na Rua Mário de Souza Gomide;

II - "RUA PROFESSOR ADRIANO BOUCAULT" a Rua 5 do Jardim Lemos, como continuação natural da Rua Professor Adriano Boucault, com início na Rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

III - "RUA JOÃO RAMALHO" a Rua 6 do Jardim Lemos, como continuação natural da Rua João Ramalho, com início na Rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

IV - "RUA ORLANDO RANDI" a Rua 7 do Jardim Lemos, como continuação natural da Rua Orlando Randi, com início na Rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

V - "RUA JOÃO CONSTANTINO NUNES" a Rua 8 do Jardim Lemos, como complementação da Rua João Constantino Nunes, com início na Rua Amadeu Mendes e término na Rua Serra Diamantina.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretários dos Negócios Jurídicos

ENG.º JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE,
Secretário de Obras e Serviços Públicos